

de suas atribuições, resolve ratificar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso III, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, para a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, firmado por ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICIENTE E CULTURAL GAVIÕES DA VILA, representada por CLAUDIO AMARAL FERREIRA e esta Fundação, para a Programação Municipal “VERÃO 2019 DOS DISTRITOS”, a ser realizado no Coreto da Praça Matriz, no Distrito de Mosqueiro, no dia 07 de julho de 2019, com o Conjunto Musical Autorial “BATERIA SHOW DO GAVIÕES DA VILA”, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de atendimento das necessidades da FUMBEL, nos termos do Processo Administrativo Nº 3.082/2019 – FUMBEL Belém (PA), 04 de julho de 2019.

FABIO ATANASIO DE MORAIS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL, neste ato representada por seu Presidente Sr. FABIO ATANASIO DE MORAIS, no uso de suas atribuições, resolve ratificar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso III, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, para a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, firmado por ALDERLEY SILVA DE CARVALHO e esta Fundação, para a Programação Municipal “VERÃO 2019 DOS DISTRITOS”, a ser realizado no Coreto da Praça Matriz, no Distrito de Mosqueiro, no dia 14 de julho de 2019, com o grupo de música e dança regional “PEGANDO A BEIRA GUITARRADAS”, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de atendimento das necessidades da FUMBEL, nos termos do Processo Administrativo Nº 3.083/2019 – FUMBEL Belém (PA), 11 de julho de 2019.

FABIO ATANASIO DE MORAIS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL
DIVISÃO DE RECURSO DE MATEIRAIS****AVISO****INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019.
Processo nº 210/2019-GDOC (anexo Proc. 1073/2019).**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso I do §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 48.804A/05, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços em Ata, para aquisições futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE”, constantes no anexo I.

1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**1.1 – Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:**

1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando o ofício e documentação necessária à CGL da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, para endereço Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro de São Braz, CEP: 66.060-230 – Belém/PA;

1.1.2 – encaminhar junto com o ofício, sua estimativa, cronograma de contratação e local do serviço para a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE”, constantes no Anexo I, parte integrante deste aviso;

1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

1.1.4 – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.5 – indicar o gestor do contrato, ao qual caberá, as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA FUMBEL

2.1 – Caberá, à FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;

2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

2.1.5 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

2.1.6 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.7 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.8 – realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP

3.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP/CPL, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia 02/08/2019, para o endereço Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro de São Braz, CEP: 66.060-230 – Belém/PA.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail cplsegep07@gmail.com ou pelos telefones (91) 3202-9919 ou 3202-9917.

Belém, 16 de julho de 2019.

MÔNICA MEIRELES FRANCOPregoeiro/CGL/SEGE/PMB
Decreto Municipal nº 91.824/2018.**ANEXO I****Processo nº 210/2019-GDOC (anexo Proc. 1073/2019).
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO ESTIMADO.**

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ARQUIBAN-CADA DESCOBERTA	Em estrutura modulada metálica pintado com tinta anti ferruginosa na cor prata, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,70m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico galvanizado ou compensado, considerar espaçamento de 0,50m por pessoa, passarela frontal de 1,40m mínimo, altura entre degraus máximo de 0,18m, altura máxima de 0,45m nos degraus utilizados como assentos.	LUGARES	
2	ARQUIBAN-CADA COBERTA	Em estrutura modulada metálica pintado com tinta anti ferruginosa na cor prata, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,70m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico galvanizado ou compensado, considerar espaçamento de 0,50m por pessoa, passarela frontal de 1,40m mínimo, altura entre degraus máximo de 0,18m, altura máxima de 0,45m nos degraus utilizados como assentos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	LUGARES	
3	BANHEIRO QUÍMICOS (LOTE COM 4 UNIDADES)	Em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção diária: limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	UNIDADE	
4	BANHEIRO QUÍMICOS (LOTE COM 10 UNIDADES)	Em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção diária: limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	UNIDADE	
5	CAMARINS 4X4	Climatizado, Piso revestido em carpete de 3mm de espessura na cor grafite, montado no sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fôrma dupla face e forros pelo mesmo sistema. Deverão ser previstos pontos de luminária, e de tomada de energia elétrica (mínimo de 02 pontos), com porta e fechadura com chave. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Deverá ter ainda aterramento com varas de cobre Ø 5/8”, com 1,5m cada, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão).	UNIDADE	
6	CAMARINS 5X5	Climatizado, Piso revestido em carpete de 3mm de espessura, na cor grafite, montado no sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fôrma dupla face e forros pelo mesmo sistema. Deverão ser previstos pontos de luminária, e de tomada de energia elétrica (mínimo de 02 pontos), com porta e fechadura com chave. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Deverá ter ainda aterramento com varas de cobre Ø 5/8”, com 1,5m cada, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão).	UNIDADE	
7	PALCO 10x8	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, com piso (altura máxima de 1,50m) em compensado naval antiderrapante, com 21mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento de estrutura; revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamentos em compensado ou lona vinílica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Tem que prever escada de acesso e pontos de luminárias.	UNIDADE	

